PORTARIA Nº 341, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.057690/2022-50,

RESOLVE:

Art.1° Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciários prestados, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução n° 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2°, com a nova redação dada pela Resolução n° 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	24/07/2022 20/08/2022 e 25/09/2022	03
Dione Dantas de Lucena	90.612-3	24/09/2022	01
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	18/09/2022	01
Janekelly Ribeiro Rego Hunka	109.677-9	30/06/2022 e 02/07/2022 07 e 21/08/2022 04 e 17/09/2022	06
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	03 e 16/07/2022 31/07/2022 e 14/08/2022 27/08/2022 e 10/09/2022	06
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	09 e 17/07/2022 06 e 28/08/2022 11/09/2022	05
Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	10 e 23/07/2022 11 e 13/08/2022 03 e 07/09/2022	06

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales Secretário-Geral